

Para os senhores estrangeiros!!

Assim como os japoneses, será aplicado a “Lei do Livro do Registro Básico de Residente” também aos residentes estrangeiros.

Vai começar o sistema do Livro do Registro Básico de Residentes aos residentes estrangeiros!!

Previsão para entrar em vigor no julho de 2012

«A presente Lei do Registro de Estrangeiros será revogada.»

Melhorando mais a conveniência para os residentes estrangeiros.

- Será possível emitir o certificado (cópia do Atestado de Residência, etc.) com o nome de todos os membros de uma família composta de japoneses e estrangeiros.
- Com a declaração de alteração de endereço estará sendo considerado ao mesmo tempo a declaração do Seguro Nacional de Saúde, etc. que comparando com o método antigo simplificará a declaração.
- Era obrigatório notificar alterações do status de permanência e prazo de permanência para o Departamento Regional de Controle de Imigração e aos municípios mas com o novo procedimento somente precisará declarar ao Departamento Regional de Controle de Imigração.

Para os que serão criado o Atestado de Residência

- Residentes de médio-longo período de permanência (Pessoa qualificada para emissão do Cartão de Permanência)
- Residente Permanente Especial (Pessoa qualificada para a emissão do Certificado de Residente Permanente Especial)
- Refugiado Protegido com a Permissão de Desembarque Temporária ou Refugiado com a Permissão de Estada Provisória
- Residente Transitório por causa do nascimento ou Residente Transitório por perda da nacionalidade.

A fim de garantir uma transição tranquila para o novo sistema...

Por volta do mês de maio de 2012, nos municípios onde está os Cartões Oficial do Registro de Estrangeiros, será elaborado o Atestado Provisório de Residência e notificaremos o conteúdo ao próprio estrangeiro, pedimos que verifiquem o mesmo.